



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Boletim de Serviço

1º de novembro de 2023



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Rua Barão de Itapary, 227 - Centro

CEP: 65.070-020

São Luís-MA

NATALINO SALGADO FILHO

Reitor

JOYCE SANTOS LAGES

Superintendente

DYEGO JOSÉ DE ARAÚJO BRITO

Gerente de Atenção à Saúde

RITA DA GRAÇA CARVALHAL FRAZÃO CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa

EURICO SANTOS NETO

Gerente Administrativo



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	p.
PORTARIAS	
Portaria-SEI Nº 449, de 31 de outubro de 2023	03
Portaria-SEI Nº 450, de 31 de outubro de 2023	04
Portaria-SEI Nº 451, de 31 de outubro de 2023	05
Portaria-SEI Nº 452, de 31 de outubro de 2023	07
Portaria-SEI Nº 453, de 1º de novembro de 2023	08
Portaria-SEI Nº 454, de 1º de novembro de 2023	10
EXTRATOS	
Termo de Ajustamento de Conduta - Processo 23523.010220/2023-42	11
Termo de Ajustamento de Conduta - Processo 23658.008074/2023-60	12
Termo de Ajustamento de Conduta - Processo 23658.000215/2023-04	13



SUPERINTENDÊNCIA

Portaria-SEI nº 449, de 31 de outubro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando o Processo 23523.038820/2023-75 originado na Unidade de Obstetrícia - UOBT/DGC/GAS/HU-UFMA e que trata da indicação de substituto do titular de cargo/função, decorrente de férias.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada pública ALRINETE ARAÚJO LEITE, Médica - Ginecologia e Obstetrícia, matrícula Siape 167****, para responder, pelo cargo de Chefe da Unidade de Obstetrícia, vinculada à Divisão de Gestão do Cuidado, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, no afastamento do titular em gozo de férias regulamentares, ANTÔNIO LEONARDO PEREIRA ROSA, matrícula Siape 114****, no período de 06 de novembro de 2023 a 10 de novembro de 2023.

Art. 2º Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES



Portaria-SEI nº 450, de 31 de outubro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando o Processo 23523.039601/2023-11 originado na Unidade de Saúde da Mulher - UMUL/DGC/GAS/HU-UFMA e que trata da indicação de substituto do titular de cargo/função, decorrente de férias.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada pública BIANCA VIEIRALVES SCHIAPPACASSA, Médica - Ginecologia e Obstetrícia, matrícula Siape 152****, para responder, pelo cargo de Chefe da Unidade de Saúde da Mulher, vinculada à Divisão de Gestão do Cuidado, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, no afastamento do titular em gozo de férias regulamentares, DANIELLE ORLANDI GOMES, matrícula Siape 160****, no período de 06 de novembro de 2023 a 15 de novembro de 2023.

Art. 2º Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria-SEI nº 451, de 31 de outubro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria 89, de 09/04/2018, publicada em Boletim de Serviço 14, de 16/04/2018 e conferidas pela Portaria n.º 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando a Portaria - SEI nº 111/2019 e seu Anexo único, que Institui os colegiados gestores nas áreas assistenciais do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão.

Considerando a Portaria - SEI nº 125, de 28 de fevereiro de 2019, que institui o Colegiado Gestor da Unidade de Cuidados Intensivos Cardiológicos (Unidade de Cuidados Intensivos Cirúrgicos) do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão.

Considerando apostilamento da Unidade de Cuidados Intensivos Cirúrgicos para Unidade Coronariana, por meio da Portaria-SEI nº 1385, de 10 de agosto de 2021, publicada em Boletim de Serviço nº 1130, de 11 de agosto de 2021.

Considerando o Processo-SEI 23523.039389/2023-84, originado na Unidade Coronariana – UCO/STAT/DADT/GAS/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros, relacionados a seguir, para comporem o Colegiado Gestor da Unidade Coronariana do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão: (HU-UFMA):

Léa Barroso Coutinho Pereira, Médica, Chefe da Unidade Coronariana, matrícula 134**** - Presidente

Marcela Juliana Maia Lopes, Auxiliar Administrativo, matrícula 329** - Secretária

Representante dos Médicos:

Titular: Deborah Arraes Castelo Branco, Médica, matrícula 124****

Suplente: Narjara Barros Amâncio Mesquita, Médica, matrícula 210****

Representantes dos Enfermeiros:

Titular: Taynar da Costa Almeida Pavão, Enfermeira, membro da Comissão de Apoio Técnico da Divisão de Enfermagem, matrícula 109****

Titular: Ladyzélia Rocha Araújo Sodrê, Enfermeira, matrícula 144****

Suplente: Elton Rodrigues Chaves, Enfermeiro, matrícula 208****

Suplente: Jéssica Marques da Hora Rocha, Enfermeira, matrícula 327****

Representantes dos Técnicos em Enfermagem:

Titular: Denise Martins Coelho, Técnica em Enfermagem, matrícula 213****

Titular: Débora de Jesus dos Santos Meneses, Técnica em Enfermagem, matrícula 213****

Titular: Francisca Erinalda Oliveira de Sousa, Técnica em Enfermagem, matrícula 224****

Suplente: Ianne Barcelos Oliveira Costa, Técnica em Enfermagem, matrícula 323****

Suplente: Jane de Araújo Alves, Técnica em Enfermagem, matrícula 216****

Suplente: Joseila de Jesus Azevedo Pacheco, Técnica em Enfermagem, matrícula 226****

Representantes da Fisioterapia:

Titular: Natalia Pereira dos Santos, Fisioterapeuta, matrícula 177****

Suplente: Mayara Gabrielle Babosa Borges, Fisioterapeuta, matrícula 199****

Representantes dos Administrativos:

Titular: Tani Regina de Jesus Cruz Santos, Auxiliar Administrativo, matrícula 329**

Suplente: Jéssica Rabelo Saldanha, Auxiliar Administrativo, matrícula 329**

Representante da Psicologia:

Titular: Edilena de Jesus Sousa dos Santos, Psicóloga, matrícula 145****



Representante da Odontologia:

Titular: Raquel Coelho Netto da Costa, Cirurgiã-Dentista, matrícula 221****

Representante da Terapia Ocupacional:

Titular: Eduardo Pereira de Brito, Terapeuta Ocupacional, matrícula 325****

Representante da Nutrição:

Titular: Luciana Cristina do Nascimento Costa Duque Estrada, Nutricionista, matrícula 216****

Representante da Farmácia:

Titular: Gyllene de Melo Coelho Brito, Farmacêutica, matrícula 305****

Representantes dos Residentes:

Titular: Karina Ramos Nascimento, Residente de Fisioterapia, matrícula 102***

Suplente: Jéssica de Carvalho de Moraes, Residente de Fisioterapia, matrícula 896**

Art. 2º Fica revogada a Portaria-SEI nº 416, de 21 de dezembro de 2020, publicada em Boletim de Serviço nº 76, p. 7, de 23 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria-SEI nº 452, de 31 de outubro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando o disposto na Portaria nº 158 do Ministério da Saúde de 04/02/2016, que redefine o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos.

Considerando a Portaria Interministerial nº 285, de 24/03/2015, que redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino.

Considerando a Resolução RDC Nº 34 de 11/06/2014, que dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue e a Resolução RDC Nº 153 de 14/06/2004, que determina o Regulamento Técnico para os procedimentos hemoterápicos e outros.

Considerando a iniciativa do Processo-SEI 23523.038126/2023-58, originado na Unidade de Hematologia e Hemoterapia - UHH/STAT/DADT/GAS/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais para, sob a presidência da profissional Ially Kellen Vieira Albuquerque, constituírem o Comitê Transfusional do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

Ially Kellen Vieira Albuquerque, Assistente Social, matrícula 321**** - Presidente

Amália Cristina Melo Carvalho, Farmacêutica, matrícula 168**** - Vice-Presidente

Titulares:

Alyne Ferreira Serra, Técnica em Enfermagem, matrícula 216****

Cristielle Costa Chagas, Técnica em Enfermagem, matrícula 301****

Deferson Cruz Lima, Assistente Administrativo, matrícula 238****

Edvar Mendes da Costa Junyor, Farmacêutico, matrícula 223****

Joana D'Arc Santos Araújo, Técnica em Enfermagem, matrícula 225****

Maria dos Remédios Lustosa Sampaio, Técnica em Análise Clínicas, matrícula 234****

Lília Gomes Pereira da Costa Sousa, Farmacêutica, matrícula 143****

Nívea Maria Santos Simões, Médica - Hematologia e Hemoterapia, matrícula 119****

Paula Danielly Machado Silva, Enfermeira, matrícula 321****

Yuri Lopes Nassar, Médico, Chefe da Unidade de Hematologia e Hemoterapia, matrícula 202****

Suplentes:

Júlia Maria de Araújo, Técnica em Enfermagem, matrícula 321****

Marthyanne Conceição Ferreira, Técnica em Enfermagem, matrícula 223****

Wildilene Leite Carvalho, Enfermeira, matrícula 238****

Art. 2º Fica revogada a Portaria-SEI nº 378, de 15 de outubro de 2021, publicada em Boletim de Serviço nº 63, p. 8, de 18 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria-SEI nº 453, de 1º de novembro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando a iniciativa do Processo-SEI 23523.040106/2023-47, originado no Setor de Infraestrutura Física - SIF/DLIH/GAD/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços - SEI nº 516/2023, celebrada com a empresa V. H. G. SANCHEZ PROJETOS E CONSULTORIA, decorrente do Pregão Eletrônico SÍDEC SRP 097/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por empresa especializada em execução de serviços civis para reparação, restauração e adequações do sistema de prevenção e combate a incêndio (SPCI) em prédios do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão - Filial Ebserh e seus anexos:

I - Gestor da Ata:

Titular: Ladielson Alves da Silva, matrícula Siape 145****

Substituto: Paulo Henrique Cruz Gomes, matrícula Siape 216****

II - Fiscais Técnicos da Ata:

Titulares: Bruno Lindoso da Nobrega, matrícula 213****; Saulo Ganeo, matrícula 307****; Liherberth Moraes dos Santos, matrícula 210****; Miguel Munemori Junior, matrícula 324****; Wagner Saunders Pontes, matrícula 312****; e Wilson Luiz Souza Santos, matrícula 551***

Substitutos: Alessandro Viana Ferreira, matrícula 217****; e Esdra Lobato Nunes, matrícula Siape 213****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se as Empresas detentoras dos registros de preços cumprem em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - conhecer, em sua plenitude, o teor da ata de registro de preços sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus encartes e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à ata de registro de preços, em especial da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh e das demais legislações pertinentes;

III - coordenar e comandar o processo da execução das aquisições ou contratações decorrentes da ata de registro de preços;

IV - acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da ata de registro de preços;

V - verificar a conformidade do fornecimento dos materiais registrados;

VI - certificar quanto à fiel comprovação do fornecimento do objeto registrando e justificando fatos que impeçam o seu cumprimento, bem como dos prazos estabelecidos;

VII - ratificar toda e qualquer alteração na execução da ata de registro de preços, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da Gerência demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor da Ata ora designado, observando se as Empresas detentoras da ata de registro de preços cumprem em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - conhecer, em sua plenitude, o teor da ata de registro de preços sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus encartes e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à ata de registro de preços, em especial da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh e das demais legislações pertinentes;

III - acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

IV - fiscalizar e monitorar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas da ata de registro de preços;

V - comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

VI - diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando à certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar o fornecimento, por parte das Empresas detentoras dos registros de preços;

VII - responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da ata de registro de preços, na forma estabelecida no Termo de Referência;

VIII - prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

IX - certificar quanto à fiel comprovação do fornecimento do objeto registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento, do objeto e dos prazos estabelecidos;

X - verificar se a documentação de cobrança apresentada encontra-se na forma estabelecida na contratação, efetuando a instrução processual para fins de pagamento com o devido atesto da entrega do material;

XI - encaminhar à área competente, após analisados e atestados, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual; (Para atas que registrarem serviços);

XII - recusar, com a devida justificativa, qualquer material fornecido fora das especificações, bem como qualquer documento apresentado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;

XIII - registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da ata de registro de preços para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor;

XIV - analisar e subsidiar o gestor quanto à troca ou substituição de marcas e produtos;

XV - manifestar-se sobre a oportunidade de concessão de adesão, quando prevista na ata de registro de preços;

XVI - manifestar-se sobre os impactos de eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata de registro de preços, com suporte da Unidade de Contratos.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar de 26 de outubro de 2023, data da indicação da Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços pela área pertinente.

Art. 5º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES



Portaria-SEI nº 454, de 1º de novembro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar vigente (NOCD/2022).

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 23658.029910/2022-69.

Art. 2º Designar os seguintes empregados públicos para atuarem como comissários:

I - Presidente: LARISSA CORREA MARQUES, matrícula SIAPE 329****, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Unidade de Gestão de Riscos e Controles Internos;

II - Membro: NAYANNE DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula SIAPE 210****, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Unidade de Gestão de Riscos e Controles Internos;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos dos referidos comissários.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES



EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das suas competências estabelecidas no art. 42, da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD) da Ebserh.

RESOLVE:

Tornar Público o extrato da celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), conforme disposto abaixo:

Processo: 23523.010220/2023-42

Data da assinatura: 31/10/2023

Vigência: 06 (seis) meses

Descrição genérica do fato: Descumprimento de normas e regulamentos

Dispositivo violado: Art.37, inc. IX do Regulamento de Pessoal da Ebserh.

JOYCE SANTOS LAGES



EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das suas competências estabelecidas no art. 42, da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD) da Ebserh.

RESOLVE:

Tornar Público o extrato da celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), conforme disposto abaixo:

Processo: 23658.008074/2023-60

Data da assinatura: 31/10/2023

Vigência: 12 (doze) meses

Descrição genérica do fato: Descumprimento de normas e regulamentos

Dispositivo violado: Art.37, inc. I, XVI e XIX do Regulamento de Pessoal da Ebserh.

JOYCE SANTOS LAGES



EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das suas competências estabelecidas no art. 42, da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD) da Ebserh.

RESOLVE:

Tornar Público o extrato da celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), conforme disposto abaixo:

Processo: 23658.000215/2023-04

Data da assinatura: 31/10/2023

Vigência: 02 (dois) anos

Descrição genérica do fato: Descumprimento de normas e regulamentos

Dispositivo violado: Art.37, inc. III e XVI do Regulamento de Pessoal da Ebserh.

JOYCE SANTOS LAGES